



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**ESCLARECIMENTO 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº. 23348.004878/2018-26**

**ASSUNTO:** Resposta a pedido de Esclarecimento.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico móvel pessoal (SMP) para a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2018, conforme segue:

*“9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS*

**9.3** Descrição MÍNIMA, dos aparelhos *smartphone*, novos, com chip SIM, e:

- Processador Quad-core 2,3 GHz ou superior;

**Questionamento:** Considerando que os processadores Octa-Core são superiores aos Quad-core, podemos considerar o fornecimento de aparelhos Octa-core 1.4 GHz?

- Tela com resolução FullHD ou superior, de no mínimo 4.7 polegadas, com touchscreen capacitivo e multitouch;

**Questionamento:** A fim de buscar um aparelho com o melhor custo benefício para o órgão podemos considerar um aparelho sem resolução FullHD? Podemos considerar as resolução a partir dessas informadas: Tela com resolução 720 x 1440 pixel, Câmera com resolução 4160 x 3120 pixel e Vídeo com resolução Full HD?

**2.2 Informações Gerais**

**2.2.3 A Contratada deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada,**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.**

Questionamento: Devido incompatibilidade sistêmica o serviço de desvio de chamada é incompatível com a Ferramenta Gestão para gerenciamento e controle de consumo das linhas, podemos desconsiderar o fornecimento desse serviço?"

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, consultada a Administração e a Área Técnica, segue resposta(s):

*“Esclarecimento item 9.3 - Processador: se for possível auferir na proposta ofertada, por meio de critérios objetivos ou análises de desempenho, que o processador do aparelho ofertado é superior ao mínimo exigido no edital, o objeto será aceito, conforme o próprio edital demonstra ao dizer "ou superior".*

*Esclarecimento Item 9.3 - Tela: deverá atender às especificações exigidas no edital.*

*Esclarecimento Item 2.2 – Informações Gerais, 2.2.3: deverá atender às especificações exigidas no edital.”*

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 01 de novembro de 2018.

Pregoeiro